



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 843/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão vertical de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo MIGUEL QUESSADA, nomeado pela Portaria nº 485, 09 de abril de 2012, tem concluída pós graduação stricto sensu, conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 2º da referida resolução;

CONSIDERANDO que referido servidor passa a ter direito a progressão vertical à partir de 1º de julho de 2022;

RESOLVE:

Conceder a PROGRESSÃO VERTICAL com acréscimo de 30% (trinta por cento) nos vencimentos ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro, MIGUEL QUESSADA – ASSESSOR DE IMPRENSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1º de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”